



SÍNTESE INFORMATIVA DO CONVITE

MINUTA DE CONVITE Nº 001/2016

- ❑ **Processo n.º:** 019/2016
- ❑ **Sector:** Centro de Referência da Qualidade da Água
- ❑ **Modalidade:** Convite
- ❑ **Tipo:** - Menor Preço
- ❑ **Informações:** Poderão ser obtidas, no horário 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, na Rua Nossa Senhora das Graças, 170 – Bairro Bom Jesus ou pelo telefone (31) 3891-5636, ou pelo e-mail compras@cisab.com.br.
- ❑ **Documentos Necessários:** sub-item 4.2.1
- ❑ Prazo para entrega dos Envelopes: até às 10 horas do dia 06/04/2016
- ❑ Abertura dos Envelopes: 10h15min do dia 06/04/2016
- ❑ **Condições de pagamento:** O pagamento da prestação de serviços será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviços, até o 5º (quinto) dia útil sem incidência, no período, de qualquer reajuste ou correção do preço, que será realizado através de rede bancária, com crédito em conta corrente ou cheque nominal ao CONTRATADO.
- ❑ **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA OBRA DO CENTRO DE REFERENCIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL**, advindos de recursos assegurados pelo Convênio/Termo de Compromisso TC PAC 5005/2008 celebrado entre o Município de Viçosa e a FUNASA, tendo como Interveniente o CISAB ZONA DA MATA, conforme **anexo I. – TERMO DE REFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA OBRA DO CENTRO DE REFERENCIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL. (MODELO FUNASA)**



CONVITE Nº 001/2016

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, estará realizando no dia 17/02/2014, às 10h15min, Processo Licitatório nº xxxx/2016, Modalidade “CONVITE xxx/2016”, do tipo Menor Preço, por objeto de prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA OBRA DO CENTRO DE REFERENCIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, advindos de recursos assegurados pelo Convenio/Termo de Compromisso TC PAC 5005/2008 celebrado entre o Município de Viçosa e a FUNASA, tendo como Interveniante o CISAB ZONA DA MATA, conforme anexo I, na forma descrita no Anexo I, conforme cláusulas, critérios e condições deste convite.

O prazo de entrega dos envelopes será até às **10 horas do dia 06/04/2016** e a abertura dos envelopes tempestivamente protocolados no **Setor de Compras, Sede Administrativa do CISAB Zona da Mata**, se dará às **10h15min do mesmo dia**.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste presente convite **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA OBRA DO CENTRO DE REFERENCIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL**, advindos de recursos assegurados pelo Convenio/Termo de Compromisso TC PAC 5005/2008 celebrado entre o Município de Viçosa e a FUNASA, tendo como Interveniante o CISAB ZONA DA MATA, na forma descrita no **Anexo I** deste convite.

2. DAS NORMAS LEGAIS

2.1. A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal Nº 8.666/93, e às demais normas deste convite e seus anexos.

2.2. Aplica-se a entrega do objeto decorrente da presente licitação, no que couber, além dos dispositivos legais previstos no sub-item 1.1, a do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e demais normas aplicáveis à espécie.

3. DO EDITAL E SEUS ANEXOS

3.1. O Convite da presente licitação estará disponível a qualquer interessado, de 08h00 às 11h00 e 13h00min às 17h00min, na Seção de Compras, sede do CISAB ZONA DA MATA, à Rua Nossa Senhora das Graças, 170 – Bairro Bom Jesus em Viçosa – Minas Gerais, podendo ainda ser solicitado via e-mail compras@cisab.com.br.

3.2. Constituem anexos do presente Convite:

ANEXO I: Descrição do objeto – Termo de Referência, Modelo FUNASA

ANEXO II: Modelo de Documento de Credenciamento de Preposto da Empresa;

ANEXO III: Proposta de Preços Padronizada;

ANEXO IV: Modelo da Declaração de não Contratação de Menor;

ANEXO V: Minuta do contrato



4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas ou físicas, cujo ramo de atividade ou objeto social seja compatível com a presente licitação e atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Convite (sub-item 4.2).

4.1.1. Não poderão participar da presente licitação empresas em consórcio, qualquer seja sua forma de constituição, ou que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a administração pública, cujo prazo de suspensão ainda não tenha expirado ou tenha sido o ato que declarou a suspensão anulada ou revogada.

4.2. A documentação de habilitação (**Envelope 1 – sub-item 4.2.1**) e a proposta de preços (**Envelope 2 – sub-item 4.2.5**), deverão ser protocolados junto à Seção de Compras, até às **10:00 horas** do dia **06/04/2016**, em envelopes distintos e hermeticamente fechados, devidamente identificados, conforme a seguir:

AO CISAB ZONA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N° xxxx/2016
LICITANTE: _____
CNPJ/CPF: _____
ENVELOPE N° [1] – Documentação
ENDEREÇO (Logradouro, número, bairro, cidade, UF, CEP)

AO CISAB ZONA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N° xxx/2016
LICITANTE: _____
CNPJ/CPF: _____
ENVELOPE N° [2] – Proposta
ENDEREÇO (Logradouro, número, bairro, cidade, UF, CEP)

4.2.1. Para a habilitação, a (o) licitante deverá apresentar os seguintes documentos, seja em original ou por cópia **autenticada, em todas as páginas, em cartório ou outro órgão competente, observada a respectiva natureza jurídica:**

I – Pessoa Jurídica:

- a) Certificado de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social INSS;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- d) Declaração de que não emprega menor, exceto na qualidade de aprendiz, conforme modelo do **Anexo IV**;
- e) CNPJ
- f) CONTRATO Social

II – Pessoa Física:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- b) Cédula de Identidade
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)



- d) Registro no Conselho Regional de Engenharia- CREA.
- e) Comprovante de quitação com o Conselho de Classe.

4.2.2. A certidão que não declarar o prazo de validade será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 90 (noventa) dias antes da data do protocolo do envelope.

4.2.3. As certidões emitidas através da rede mundial de computadores (internet) serão aceitas para fins desta licitação, sujeitas à verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Nº 10.522/2002.

4.2.4. A Comissão de Licitação somente autenticará documentos até às 17h00 do dia anterior à data de protocolo de envelopes ou durante a realização da sessão da licitação.

4.2.5. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, conforme modelo do **Anexo III**, devendo conter no mínimo:

- a) Descrição dos serviços ofertados, na forma prevista no Anexo I,
- b) Valor total, com até duas casas decimais, incluindo todas as despesas que possam recair sobre os serviços, etc., devendo ser expresso em algarismos e por extenso;

4.2.6. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

5. DA ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO:

5.1. A reunião de abertura dos envelopes de documentação ocorrerá na sede da Autarquia, à Rua Nossa Senhora da Graças, nº 170 – Bairro Bom Jesus em Viçosa-MG, sob-responsabilidade da Comissão de Licitação, no **dia 06/04/2016 e terá início às 10h15min**, observando os seguintes procedimentos:

I. Abertura dos envelopes de documentação tempestivamente protocolados e verificação da apresentação dos documentos exigidos no sub-item 4.2.1, dentro do prazo de validade, devendo todos os documentos ser assinados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes devidamente credenciados;

II - A Comissão de Licitação dará vistas da documentação a todos os licitantes. Qualquer contestação por parte dos concorrentes deverá ser formalizada neste momento para que conste em Ata e seja solucionada, antes da abertura dos envelopes de propostas de preços.

III - Será desclassificado o concorrente cuja proposta de preços se verifique em desconformidade com o Convite e a Comissão não procederá julgamento ao seu mérito.

IV - Havendo empate entre os valores ofertados pelos licitantes, proceder-se-á ao desempate mediante sorteio, realizado imediatamente e em ato público.

V – Antes da adjudicação e homologação do objeto deste Convite, será respeitado o prazo de 02 (dois) dias após o julgamento para apresentação de recurso caso seja interesse das empresas Licitantes.

VI - No interesse do CISAB Zona da Mata – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona de Minas Gerais, a Licitação poderá ser revogada sem que caiba aos participantes indenizações de qualquer natureza.

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 O licitante vencedor, após a adjudicação e homologação da licitação, será convocado para no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, assinar o contrato, em conformidade com o art. 64 da Lei 8.666/93.



7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Todo pagamento está condicionado ao aceite da Administração.

7.2. O pagamento dos serviços será mensal, em 12 (doze) parcelas iguais, condicionado ao cumprimento satisfatório das obrigações contratuais e mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços e relatório das atividades.

7.3. A nota fiscal se pessoa jurídica, ou relatório dos serviços prestados se pessoa física, deverá vir acompanhada de cópia da Certidão de Regularidade para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos do INSS, bem como o n.º da conta Bancária da Empresa/favorecida, com todos os dados necessários para sua efetivação, caso seja de seu interesse o depósito bancário.

8. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente. **17.132.0022.1004 – Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.**

10. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS:

10.1 – A licitante que deixar de cumprir as condições estabelecidas no edital e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do CISAB Zona da Mata, ficará sujeito às penalidades previstas no capítulo IV, seção II., art. 87 da Lei 8.666/93.

10.2 - Será cobrada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor global da prestação de serviços e fornecimento, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

10.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da prestação de serviços e fornecimento não entregue (s), após 05 (cinco) dias de atraso, sem justificção do adjudicatário, ficando, assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

10.4 - É garantido ao licitante o direito de recurso das decisões tomadas com base no disposto nos sub-itens 12.1 a 12.3, observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei Nº 8.666/93.

10.5. Os recursos deverão ser formalmente apresentados, devidamente fundamentados, e virem assinados pelo representante legal da empresa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata poderá revogar o presente Convite e/ou a licitação por interesse público ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

11.2. A administração poderá aditar ou suprimir, de forma unilateral, em até 25% (vinte e cinco por cento) o objeto desta licitação, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Nº 8.666/93, **ou ainda** prorrogá-lo, por igual período nos termos do artigo 57.

11.3. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação como também a este Convite, serão resolvidas pela Comissão de Permanente de Licitação.

11.4. As informações complementares poderão ser obtidas, no horário 08h00 às 11h00 e das 13h00min as 17h00min, na Rua Nossa Senhora das Graças, 170 – Bairro Bom Jesus ou pelo telefone (31) 3891-5636, e pelo e-mail compras@cisab.com.br.

Viçosa-MG, 22 de março de 2016.

Tânia Maria Duarte

Superintendente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

ANEXO I

Edital de Licitação, na Modalidade Convite nº 001/2016

**RECOMENDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA À
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE REFERENCIA EM
SANEAMENTO AMBIENTAL DO CISAB ZONA DA MATA, Recursos Advindos do TC PAC
5005/2008, Convênio firmado entre o Município de Viçosa e a FUNASA, tendo como Interviente
Executor o CISAB ZONA DA MATA.**

Viçosa – MG, 22 de março de 2016



1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência (TR) compõe o Edital de Licitação na modalidade CONVITE, nº 001/2016 e tem por objeto a contratação de serviços engenharia de engenharia civil para prestar serviços de fiscalização, supervisão e gerenciamento das obras da construção do Centro de Referência em Saneamento ambiental, advindos de recursos assegurados pelo Convênio/Termo de Compromisso 5005/2008 celebrado entre o Município de Viçosa, a FUNASA e o CISAB ZONA DA MATA, conforme Plano de Trabalho, Cronograma, Especificações, Planilhas de Custos e projetos do referido TCPAC 5008/2008.

1.2. Os objetivos da contratação dos serviços previstos neste Termo de Referência são:

- Fiscalização, acompanhamento e controle da execução das obras Contratadas, para que sejam recebidas dentro da sua vigência do Convênio/ Termo de Compromisso 5005/2008, de acordo com o plano de trabalho, Cronograma, Especificações, Planilhas de Custos e Projetos;
- Atendimento das demandas de informações pelo contratante, pelo concedente do Convênio/Termo de Compromisso TC PAC 5005/2008 e pelos organismos de controle, relativamente ao andamento e à execução das obras;
- Fornecimento de informações sobre a execução das obras quanto à execução física e atingimento do objeto pactuado, e quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros, bem como os resultados das medições parciais, acumuladas e finais dos serviços realizados, as alterações quantificadas e suas autorizações, mediante apresentação de relatórios contendo descrição e quadros informativos, de acordo com ANEXO I - A – Estrutura de Apresentação de Relatório de Acompanhamento (MODELO FUNASA);
- Implementação e manutenção de registros históricos que preservem a memória da implantação das obras;
- Geração de indicadores e parâmetros (itens de controle) que possam ser utilizados para a avaliação de desempenho na execução das obras, bem como de orientação para a implantação de novos projetos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1. Objeto da contratação

2.1.1. O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA OBRA DO CENTRO DE REFERENCIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL**, advindos de recursos assegurados pelo Convênio/Termo de Compromisso TC PAC 5005/2008 celebrado entre o Município de Viçosa e a FUNASA, tendo como Interveniente o CISAB ZONA DA MATA.

2.1.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do **Convenente/Interveniente** perante à Funasa ou perante terceiros, todos os serviços relativos a Fiscalização da obra objeto do convênio estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas pela Funasa ou pelos Órgãos de Controle

2.2. Diretrizes Gerais

2.2.1 Visando a execução das obras dentro dos prazos estipulados pelo Convênio/Termo de Compromisso TC PAC 5005/2008 e de acordo com o cronograma, as especificações, os quantitativos e custos previstos em projeto, faz-se necessária a contratação de serviços para fiscalização das obras e serviços do Centro de Referencia em Saneamento Ambiental do CISAB ZONA DA MATA, que está em andamento.

2.2.2 Os serviços discriminados no Anexo I serão desenvolvidos pela Contratada dentre outras;

- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
- Analisar e aprovar partes, etapas ou à totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no projeto básico e demais documentação pertinente;
- Verificar e aprovar eventuais acréscimos ou supressões de serviços ou materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado;
- Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pelo contratado;
- Acompanhar a elaboração do “as built” da obra (como construído), ao longo da execução dos serviços;
- Verificar o emprego dos traços das argamassas e do concreto em conformidade com as especificações; e



- Observar todos os testes relativos às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias.

2.3. Documentos e legislações a consultar

2.3.1 Na execução dos trabalhos deverão ser observadas as legislações pertinentes à implantação das obras, O CONTRATO de execução da obra firmado entre o Município de Viçosa e a empresa EXECUTORA, o Edital de Licitação da contratação da empresa Executora e ainda observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relacionadas aos serviços do objeto desta contratação.

2.4. Localização

2.4.1. Os serviços aqui especificados são decorrentes do Convênio/Termo de Compromisso TC PAC 5005/2008 e Contrato 003/2014, que serão executados no Município de Viçosa – MG.

2.5. Obrigações das Partes

2.5.1. Compete à Contratante a contratação, pagamento, aditivos contratuais, a emissão de Ordens de Serviço, fiscalização, inspeção, análise e aprovação dos serviços objeto do contrato a que se refere este Termo de Referência.

2.5.2. Compete à Contratada executar os serviços de engenharia conforme o descrito nos itens 2.1.1 e 2.2.2.

2.5.3. A fiscalização do contrato é o instrumento que o gestor dispõe para defesa do interesse público. É dever da Administração fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento as disposições contratuais técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. No caso específico, de execução de obras financiadas pela Funasa, deverá ser indicado o nome de pelo menos dois fiscais sendo um responsável pela parte técnica e outro pela parte administrativa do contrato.

2.5.4. A Contratada e a Contratante manterão a necessária comunicação durante a execução do contrato.

2.5.5. A contratada designará ou deverá ser um técnico da área de engenharia civil, legalmente habilitado, para exercer a fiscalização técnica da execução do Contrato, o qual providenciará o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ficando o mesmo responsável pelo controle e acompanhamento da prestação do serviço em sua respectiva área de atuação e ao qual deverão ser encaminhados todos os documentos técnicos pertinentes ao presente Contrato, para ATESTE, CIÊNCIA

ou outras observações que forem julgadas necessárias à comunicação do cumprimento ou não das cláusulas contratuais.

2.5.6. A Contratante se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, pela a empresa EXECUTORA ,visando à obtenção dos esclarecimentos julgados necessários à execução dos mesmos.

2.5.7. A contratante deverá providenciar a formação de processo. A abertura de processo é o conjunto de operações que tem por fim dar forma processual a documentos que requeiram análise, informações ou decisões com vistas a estabelecer definições e responsabilidades técnicas, administrativas ou financeiras.

2.5.8. A Contratada deverá apresentar mensalmente à Contratante, ou quando esta julgar necessário, um relatório de andamento de serviços, que deverá conter as medições dos serviços realizados, informar os serviços pendentes e as alterações, cronograma físico atualizado e descrição das execuções das obras contendo pontos que considere importante ao entendimento como dificuldades referentes à elaboração dos serviços da etapa em questão, conforme modelo de Relatório (MODELO FUNASA em Anexo);

2.5.9. O profissional deverá cumprir uma carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, podendo o mesmo priorizar sua atuação em conformidade com as atividades e as demandas que a obra fizer necessária, sendo o necessário a apresentação de um controle de ponto assinado .

2.5.10. O CISAB deverá disponibilizar toda a logística para o desempenho das atividades da fiscalização, de forma que a obra seja conduzida de forma atender os dispositivos contidos no Programa de Trabalho, Cronograma físico-financeiro; projetos e planilhas.

2.5.11. O profissional terá plenos poderes para agir e decidir perante a empresa EXECUTORA, responsável pela execução da obra, podendo inclusive rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato 003/2014 para o atingimento do objeto do Convenio/Termo de Compromisso TC PAC 5005/2008.

2.5.12. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não o eximirá da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

2.5.13. Os Relatórios Finais deverão ser apresentados, de acordo com modelo constante do ANEXO (modelo FUNASA - Anexo VI) deste Termo de Referência. Ficará a critério do profissional técnico contratado, sugerir complementações e/ou alterações nestes roteiros, para que estes fiquem adequados à realidade dos estudos, os quais deverão ser submetidos à aprovação do CISAB.

2.5.14. A versão definitiva do Relatório Final deverá ser disponibilizada em arquivo eletrônico tipo DVD-ROM, incluindo textos, planilhas, desenhos, imagens, fotografias, cartas, etc., sendo gerados em formato PDF. Uma via impressa destes Relatórios devidamente assinados deverá ser anexada ao Processo aberto



pela Contratante para a Fiscalização da Obra e outra via deverá ser remetido para que a Concedente anexe aos documentos do Convênio/Termo de Compromisso.

2.5.15. A Contratada deverá exercer controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos, objetivando clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, com texto isento de erros de português, de cálculo, de digitação e de divergência com o projeto contratado.

2.5.16. A fiscalização verificará se a EMPRESA EXECUTORA está executando os trabalhos em conformidade com o contrato e os documentos que o integram.

2.5.17. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a EXECUTORA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, Projetos, Especificações, Memorial Descritivo, Especificações, Quantitativos e custos, com as Normas Técnicas da ABNT e com as melhores técnicas consagradas pela execução de obras.

2.5.18. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará a Contratante o fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação de seu valor.

2.6. Custo dos Serviços Técnicos

2.6.1 Para determinar os critérios objetivos necessários para o custo pela prestação de serviços técnicos no acompanhamento e fiscalização da obra do Centro de Referência em Saneamento Ambiental, o profissional deverá considerar o teto profissional da classe, em consonância com a carga horária disponibilizada para o desempenho de suas atividades.

2.7. Escopo dos Serviços

2.7.1. O escopo dos serviços, objeto deste Termo de Referência, abrange o apoio técnico no acompanhamento e fiscalização de obras de saneamento objetos do Processo Licitatório – 001/2013, modalidade Concorrência – 002/2013, Convênio/Termo de Compromisso 5005/2008, firmado entre a PREFEITURA DE VIÇOSA, A FUNASA e tendo como Interveniente EXECUTORA, o CISAB ZONA DA MATA.

2.7.2. Elenca-se, a seguir, um conjunto das principais atividades a serem executadas pelo técnico no acompanhamento e fiscalização das obras.

- i. Analisar os projetos contemplando revisão de campo de interferências, desapropriações, alterações de traçado e outras necessidades de compatibilização para o andamento do empreendimento;
- ii. Analisar planilha de medição dos custos das obras junto à Executora;
- iii. Analisar os quantitativos da planilha de medição;
- iv. Verificar o cumprimento do cronograma físico e financeiro determinado no Edital de Licitação 001/2013;
- v. Acompanhar o andamento das obras para verificação do cumprimento das metas/etapas estabelecidas no Plano de Trabalho do Convênio/Termo de Compromisso 5005/2008 pactuado entre a Prefeitura de Viçosa e a **Funasa**;
- vi. Realizar o acompanhamento do controle tecnológico das obras, zelando pelo fiel cumprimento dos projetos e das normas e especificações vigentes, quando previsto em planilha e solicitado pela Contratante;
- vii. Acompanhar os processos construtivos e os testes de equipamentos e sistemas;
- viii. Verificar a confecção de projeto '*as built*' e cadastros em conformidade com as medições;
- ix. Elaborar relatórios de andamento e acompanhamento sobre a evolução das obras ou referentes a problemas que venham a surgir durante a realização dos serviços, com registro fotográfico;
- x. Elaborar relatório final contendo as informações necessárias para o recebimento da obra;

2.7.3. DO PERFIL DO PROFISSIONAL TÉCNICO

1. Engenheiro Pleno

Deverá ser profissional com mais de 02 (dois) anos de formação em nível superior em engenharia civil, que possua experiência em acompanhamento, e/ou supervisão, e/ou fiscalização de obras civis similares ao objeto desta licitação. O profissional será responsável pelo acompanhamento e supervisão em campo das obras, bem como a elaboração de relatórios mensais de acompanhamento e consolidado.



ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA – Modelos FUNASA

ANEXO I – Estrutura de Apresentação de Relatório de Acompanhamento

(De acordo com o Plano de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Técnico.)

1. SUMÁRIO
2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 - 2.1 Dados gerais da localidade;
 - 2.2 Informações sobre o contrato;
 - 2.3 Dados da contratada;
 - 2.4 Descrição geral das unidades do empreendimento;
 - 2.5 Data de Início das obras
3. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DA OBRA
 - a) Descrição dos serviços executados, volumes de concreto, escavações, redes, equipamentos instalados, perfurações, etc.;
 - b) Descrição dos materiais empregados, inclusive quantitativos;
 - c) Descrição dos métodos construtivo empregados;
 - d) Materiais adquiridos pela empresa executora no período;
 - e) Instalações do canteiro de obras;
 - f) Uso de EPIs;

- g) Descrição dos equipamentos utilizados na obra, tais como, escavadeiras, caminhões, perfuratrizes, betoneiras, entre outros, relatando inclusive a quantidade dos mesmos;
- h) Descrição do efetivo, profissionais envolvidos;
- i) Andamento físico-financeiro da obra;
- j) Relatar situações de obra que demandaram a alteração de quaisquer elementos especificados em projeto;
- k) Alterações de traçados, locação de estruturas e quantitativos em geral;
- l) Acidentes de trabalho;
- m) Períodos de chuva intensa não operacional;
- n) Paralisações ocorridas e os respectivos motivos;
- o) Relato sobre a implementação/execução de ações ambientais previstas no projeto;
- p) Descrição dos impactos / interferências que ocorreram no transcorrer da obra e demonstrar as medidas mitigadoras utilizadas.
- q) Ensaio realizados, controles tecnológicos, análise de água, sondagens, testes de bombeamento no caso de poços, entre outros estudos previstos ou não.
- r) Tramitação de documentos de liberação de áreas e vias públicas e privadas para implantação das obras;
- s) Situação de processos de desapropriações;
- t) Desembolsos realizados pela Concedente;
- u) Empreiteiros terceirizados;
- v) Visitas à obra (fiscal da obra, responsáveis pelo projeto, consultores especializados, entre outros)
- w) Relatório fotográfico;

Obs.: O Relatório Final da Obra deve ser assinado pelo responsável pela elaboração, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica

4. RECOMENDAÇÕES

- a) Direcionadas à supervisão;
- b) Direcionadas à fiscalização;
- c) Necessidade de realização de ensaios técnicos e as respectivas justificativas;
- d) Necessidade de laudos específicos e as respectivas justificativas;

5. CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES

6. ANEXOS (serviços de campo que foram necessários para confecção do relatório);



O Relatório deverá ser entregue em duas vias impressas e em meio magnético, em CD-ROM, de acordo com os prazos estabelecidos na Ordem de Serviço.

ANEXO II – Estrutura dos Relatórios Finais

1. SUMÁRIO
2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 - 2.1 Dados gerais da localidade;
 - 2.2 Informações sobre o contrato;
 - 2.3 Dados da contratada;
 - 2.4 Descrição geral das unidades do empreendimento;
 - 2.5 Data de Início das obras; e
 - 2.6 Conclusão das obras.
3. DESCRIÇÃO GERAL SOBRE A OBRA CONCLUÍDA
 - a) Descrição dos métodos executivos empregados;
 - b) Situação da desmobilização do canteiro de obras;
 - c) Limpeza geral das obras;
 - d) Descrição dos equipamentos utilizados na obra, tais como; escavadeiras, caminhões, perfuratrizes, betoneiras, entre outros, relatando inclusive a quantidade dos mesmos;
 - e) Descrição do efetivo, profissionais envolvidos;
 - f) Comparativo entre os serviços executados e a planilha orçamentária contratada, verificando os quantitativos, comentar sobre os motivos que determinaram valores superiores ou inferiores aos previstos em projeto;
 - g) Situações de obra que demandaram a alteração de quaisquer elementos especificados em projeto;
 - h) Acidentes de trabalho;
 - i) Períodos de chuva intensa não operacional;
 - j) Paralisações ocorridas e os respectivos motivos;
 - k) Relato sobre a implementação/execução de ações ambientais previstas no projeto;
 - l) Descrição dos impactos / interferências que ocorreram no transcorrer da obra e demonstrar as medidas mitigadoras utilizadas.
 - m) Descrição das ações de controle dos impactos / interferências adotadas, evidenciando estas ações através da apresentação dos registros dos eventos;
 - n) Situação da Licença de Operação;



- o) Ensaios realizados, controles tecnológicos, análise de água, sondagens, testes de bombeamento no caso de poços, entre outros estudos previstos ou não;
- p) Pendência de documentos de liberação de áreas e vias públicas e privadas para implantação das obras e a situação atual;
- q) Desembolsos realizados pela Concedente;
- r) “As Built” do empreendimento;
- s) Comentários sobre o Manual de Operações
- t) Relatório fotográfico completo;

Obs.: O Relatório Final da Obra deve ser assinado pelo responsável pela elaboração, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica

4. OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

5. ANEXOS (serviços de campo que foram necessários para confecção do relatório);

O Relatório Final deverá ser entregue em duas vias impressas e em meio magnético, em CD-ROM, de acordo com os prazos estabelecidos na Ordem de Serviço.



✓ **Anexo III - Relatório de Andamento**

LOGO DA PREFEITURA	RELATÓRIO DE ANDAMENTO (preenchimento pelo beneficiário)	ANEXO VII
	TC n°: _____ ou CV n°: _____	

1 – Identificação

Conveniente: Prefeitura Municipal de _____

Valor Concedente (R\$)	Valor Conveniente (R\$)	Valor Total (R\$)

Objeto	
--------	--

2 – Data de Início da Obra:

3 – Execução dos Serviços

Meta	Etapa/ Fase	Discriminação	Unid.	Quantidade		% de Execução	Valor (R\$)
				Prevista	Executada		

% Total de execução da obra:

4 – Documentação anexada

Item		Sim	Não
1	Cópia da ordem de serviço para o início das obras	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>



2	Cópia da planilha de composição dos preços dos serviços contratados	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3	Relatórios de Medição	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
4	Anotação de Responsabilidade técnica (ART) de execução da obra	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5	Anotação de Responsabilidade técnica (ART) de fiscalização da obra	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
6	Fotos datadas de todas as fases do empreendimento	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

5 – Informações Complementares

6 – Autenticação

(Localidade e data)	NOME
	Responsável Técnico/Empresa pela execução
	NOME
	Responsável Técnico pela fiscalização
	NOME
	Prefeito Municipal de _____



✓ **Anexo IV - Relatório de Avaliação de Andamento**

LOGO DA PREFEITURA	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ANDAMENTO	ANEXO
	TC n°: _____ ou CV n°: _____	VIII

1 – Identificação

Conveniente:			
Processo de Convênio n°		Processo de projeto n°	
Valor Concedente (R\$)	Valor Conveniente (R\$)	Valor Total (R\$)	
Objeto			

2 – Dados do Convênios

Vigência Original		Prorrogação do Convênio	Data de início da Obra	Data de recebimento do Relatório de Andamento
Início	Término			

3 – Execução dos Serviços

Meta	Etapa/ Fase	Discriminação	Unid.	Quantidade		% de Execução	Valor (R\$)
				Prevista	Executada		



--	--	--	--	--	--	--	--

% Total de execução da obra informado no relatório de Andamento:

4 – Itens de Controle

Item	Documentação	Sim	Não
1	Entrega cópia da Cópia da ordem de serviço para o início das obras?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2	Entregue cópia da planilha de composição dos preços dos serviços contratados?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3	Entregue Relatórios de Medição dos serviços contratados?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
4	Entregue Anotação de Responsabilidade técnica (ART) de execução da obra?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5	Entregue Anotação de Responsabilidade técnica (ART) de fiscalização da obra?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
6	Fotos anexadas estão em conformidade com o disposto na Portaria Funasa nº 623/2010?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
7	O relatório de Andamento encontra-se devidamente assinado pelo responsável pela execução e pela fiscalização da obra e pelo representante legal do convenente?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
8	Os documentos apresentados pelo Convenente indicam a execução dos serviços contratados e para fins de atendimento da Portaria Funasa nº 623/2010, a execução física da obra está compatível com a (s) parcela(s) liberada(s)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

5 – Autenticação

(Localidade e data)	NOME Cargo do Técnico Responsável
---------------------	--



✓ **Anexo V - Relatório de Visita Técnica**

LOGO DA PREFEITURA	RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA	ANEXO IX
	Sistemas de Abastecimento de	

1 – Identificação		Convênio nº
Conveniente:		
Processo de Convenio nº	Processo de projeto nº	
Valor Concedente (R\$)	Valor Conveniente (R\$)	Valor Total (R\$)
Objeto		

2 – Dados do Convênios

Vigência Original		Prorrogação do Convênio	Data de início da Obra	Previsão de Conclusão	Data da Visita
Início	Término				

3 – Execução dos Serviços

Meta	Etapa/ Fase	Discriminação	Unid.	Quantidade		% de Execução	Valor (R\$)
				Prevista	Executada		



		Percentual de execução do Convênio/Termo de Compromisso					

4 – Itens de Controle

Item	Aspectos Técnico da obra	Sim	Não
1	Emitida ordem de serviço para o início das obras?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2	Existe placa(s) de obra(s) referente ao convenio, de acordo com o padrão Funasa?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3	A obra esta sendo executada no terreno indicado na planta de situação com cotas obtidas por GPS?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
4	Existe ART do responsável técnico pela execução da obra?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5	Existe ART do responsável técnico do conveniente pela fiscalização da obra?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
6	A execução da obra está de acordo com o(s) projeto(s) e o Plano de Trabalho aprovados?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
7	Houve proposta de alteração do projeto e do plano de trabalho aprovados?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
8	Proposta de alteração do projeto e do plano de trabalho aprovada pela Funasa? parcela(s) liberada(s)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
9	O diário de obras está sendo/foi preenchido pelos responsáveis técnicos pela execução e fiscalização?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	No caso de captação subterrânea, foi apresentado relatório de locação do poço, devidamente assinado e identificado pelo técnico e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de locação do poço, constando o termo “locação” e a descrição do serviço no formulário, devidamente quitada?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>



11	No caso de captação subterrânea, foi apresentado relatório de locação do poço com documentação fotográfica, assinatura, identificação do responsável técnico e boletins de análise físico-química e bacteriológica da água, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de construção do poço com localidade, coordenadas geográficas e descrição dos serviços no formulário, devidamente quitada?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	A vazão do poço atende a demanda do projeto?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	Para efeito de atendimento da Portaria Funasa nº 623/10, a execução física da obra está compatível com a(s) parcela(s) liberada(s) e com o cronograma físico aprovado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
14	O objeto pactuado está sendo/foi cumprido?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
15	O objetivo do projeto foi cumprido?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
15	O conveniente emitiu o Termo de Recebimento provisório/Definitivo de Obra?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

5 – Autenticação

(Localidade e data)	NOME Cargo do Técnico Responsável
---------------------	--



✓

✓ Anexo VI – Ordem de serviços (OS)

LOGO DA PREFEITURA	ORDEM DE SERVIÇO N°	Anexo X
	(Programa)	

1. Órgão emitente	2. Firma executora dos serviços e/ou obras:
-------------------	---

3. Tipo dos serviços e/ou obras:	4. Local de execução:
----------------------------------	-----------------------

5. Contrato n.º:	6. Data de assinatura	7. Duração:	8. Início:	9. Término:
------------------	-----------------------	-------------	------------	-------------

10. Processo n.º:	11. Modalidade e n.º da licitação:	12. Data:	13. Regime de execução:	14. Nota de empenho n.º:
-------------------	------------------------------------	-----------	-------------------------	--------------------------

15. Setor requisitante dos serviços e/ou obras:

✓

16. Discriminação dos serviços e/ou obras a serem executados:

✓

17. Valor do contrato:

18. Responsável técnico (CREA n.º):	19. Fiscal do contrato (CREA n.º):
-------------------------------------	------------------------------------

✓

20. Localidade e data de emissão:	21. Autorizo: Prefeito Municipal
-----------------------------------	---

✓

22. Recebi a primeira via desta OS em:
--



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

_____, ____/____/____

Assinatura e carimbo do representante da firma

✓



ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

ANEXO II

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob N° _____, Insc. Estadual N° _____, com sede na cidade de _____, na Rua/Av. _____, N° _____ representada pelo(a) Sr.(a) _____, (citar o cargo) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, CPF N°: _____, para representá-la perante ao CISAB Zona da Mata, no **Processo Licitatório Modalidade Convite N°: 002/2015**, podendo se manifestar, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, rubricar propostas e assinar atas.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ com sede à _____ (Rua/Av.)
_____, N° _____, (bairro) _____, (cidade/UF)
_____, CNPJ/CPF N° _____, inscrição estadual N° _____, representada por
seu (cargo/função) _____, o Sr.(a) _____, nos termos da Carta Convite referente ao
Processo Licitatório CONVITE N° 002/2015, propõe os preços e condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total
01	•	

(Local, Data)

Nome por Extenso/Assinatura

Identidade/CPF

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, CNPJ/CPF N°: _____, por
seu representante legal infra-assinado, declara para fins do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

[] Ressalva entretanto que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº: ____/2016

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADO: _____

OBJETO: Análise, definição, elaboração e instituição dos instrumentos normativos e procedimentais do Conselho de Regulação, bem como dos mecanismos e ferramentas gerenciais requeridos para o exercício de suas atividades;

VALOR: R\$ _____ (_____)

VIGÊNCIA: Até __/__/__.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº XXXX/2016– CONVITE Nº XXX/2016

SETOR RESPONSÁVEL: Conselho de Regulação

Entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS do município de Viçosa - MG, autarquia Intermunicipal criada em 27/06/2008 com fulcro na lei 11.107, de 06 de abril de 2005, com sede à Rua Nossa Senhora das Graças, nº170, nesta, inscrito no CNPJ núm. 10.331.797/0001-63, adiante designada CONTRATANTE, representada neste ato pela Superintendente Srª Tânia Maria Duarte, no uso de sua atribuição legal, e o Sr. _____, portador da carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à Rua _____, nº ____, adiante designado CONTRATADO, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Convite, Processo nº 002/2015, homologado em __/__/2016, fica justo e contratado sob o regime da Lei núm. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte do CONTRATADO, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA OBRA DO CENTRO DE REFERENCIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL**, advindos de recursos assegurados pelo Convenio/Termo de Compromisso TC PAC 5005/2008 celebrado entre o Município de Viçosa e a FUNASA, tendo como Interveniente o CISAB ZONA DA MATA, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

A presente contratação se vincula à Lei núm. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com suas posteriores alterações, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços aqui descritos serão prestados diretamente pelo contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços, objeto deste contrato, devem ser executados diretamente pelo CONTRATADO, não podendo ser cedidos ou sublocados, excetuados aqueles motivos de força maior, ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade do CONTRATADO pelo ônus e perfeição técnica dos mesmos.



PARÁGRAFO SEGUNDO

Por motivo de força maior que impossibilite o cumprimento do serviço contratado, este poderá indicar outro escritório ou profissional para execução do serviço, sem prejuízo das cláusulas do presente contrato e sob sua total responsabilidade, até a resolução dos motivos que ensejarem tal alternativa. O prestador de serviço indicado pelo CONTRATADO deverá ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, ficando condicionados os serviços sublocados, até a extinção dos motivos de força maior ou caso fortuito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Sempre que a realização dos encargos estipulados neste contrato demandar deslocamento para fora da cidade do CONTRATADO, a CONTRATANTE providenciará a respectiva passagem ou meio de locomoção entregando-a ou colocando-a, oportunamente à disposição do CONTRATADO, ou reembolsando-o das despesas que porventura fizer nesse sentido.

PARÁGRAFO QUARTO

Quando o deslocamento se der por veículo próprio do CONTRATADO, a CONTRATANTE reembolsará o valor do combustível gasto, mediante apresentação dos respectivos comprovantes, da seguinte forma: média de km por litro de combustível, considerando-se para tanto a média de consumo de 10 km por litro de combustível, multiplicando-se o número total de litros pelo preço total do combustível vigente à época do reembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo serviço acima a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o total de ___ (___) em parcelas mensais de R\$ ___ (___ reais), perfazendo o presente contrato o valor de R\$ _____ (___ reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento da prestação de serviços de engenharia civil pela fiscalização e acompanhamento da obra do Centro de Referência em Saneamento Ambiental será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil sem incidência, no período, de qualquer reajuste ou correção do preço, que será realizado através de rede bancária, com crédito em conta corrente ou cheque nominal à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As notas fiscais se pessoa jurídica, ou relatórios se pessoa física, deverão ser enviadas à CONTRATANTE pela CONTRATADA, para efeito de conferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das notas fiscais se pessoa jurídica ou relatórios se pessoa física, será feito através de depósito bancário ou em cheque nominal, ao CONTRATADO, que, neste caso, deverá comparecer ao setor de pagamento da CONTRATANTE para recebê-lo.

PARÁGRAFO QUARTO

A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO QUINTO

Ocorrendo o atraso no pagamento por omissão, erro ou dolo da CONTRATANTE, será pago ao CONTRATADO multa de 2% (dois por cento) do valor total da fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 17.123.0022.1004 - 3.3.90.36.00 – Outros serviços Pessoa Física ou 17.123.0022.1004 - 3.3.90.39.00 – Outros serviços Pessoa jurídica.



CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO se obriga a cumprir na totalidade da prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA OBRA DO CENTRO DE REFERENCIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, CONTIDOS NO ANEXO I deste contrato.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATADO se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento solicitado em seu nome por pessoas não autorizadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATADO se obriga a prestar o serviço de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de informações e o de documentos nos prazos e formas que lhe forem exigidos em face do andamento dos processos de seu interesse.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de ___ de _____ de ___ até ___ de _____ de ___, podendo, a qualquer tempo, ser alterado ou prorrogado, se da conveniência das partes, mediante Termo Aditivo, pelo prazo contemplado no Art. 57, II, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, o CONTRATADO responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE, ou causados a terceiros, por ato ou fato comissivos ou omissivos da CONTRATADA ou de seus prepostos, tais como os decorrentes de danificação, acidentes, extravios, furtos ou roubos de peças e equipamentos, ocorridos quando sob os seus cuidados, ou em razão de omissão, em tempo oportuno, na realização do fornecimento contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no "caput", desta cláusula, a CONTRATANTE, ao seu alvedrio, declarará a ocorrência do "an debeat" e fixará o "quantum debeat" do prejuízo, podendo abatê-lo das faturas relativas ao fornecimento prestado pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, independentemente da participação do CONTRATADO na apuração do "an debeat", de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DEZ - DA INADIMPLÊNCIA

As partes contratantes que não cumprirem no todo ou em parte os serviços contratados, após expressamente intimadas, serão multadas em 2% (dois por cento) do valor global do contrato devidamente corrigido monetariamente, até seu cumprimento integral, sem prejuízo de outras sanções legais pelo descumprimento de obrigações assumidas.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei núm. 8.666/93, com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data para a extinção de sua vigência.



- b) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do supra citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à CONTRATADA.
- c) Judicial, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As partes contratantes poderão, observada a conveniência da administração, promover a rescisão amigável do contrato, através de termo próprio de distrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculadas a ato ou fato do CONTRATADO, ser-lhe-á dado pré-aviso com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Permanecem reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATANTE poderá autorizar alterações contratuais de que decorra ou não variações de seu valor, modificações de quantidade ou prazo, que formaliza mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATANTE, em comum acordo com o CONTRATADO, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

CLÁUSULA TREZE - DO ÔNUS DA PROVA

Caso a CONTRATANTE tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo ao CONTRATADO o ônus de provar o contrário. Se a CONTRATANTE for ré ou litisconsorte passiva, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do CONTRATADO e a esta restará o ônus da prova contrária.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO se obriga a manter-se em compatibilidade com as responsabilidades por ela assumidas para com a execução do objeto deste instrumento, inclusive as com condições de habilitação e qualificação dele exigidas pela administração pública para esta contratação.

CLÁUSULA QUINZE - DAS PARTES INTEGRANTES

Integram o presente contrato o Processo Licitatório Convite nº 001/2016, assim como a proposta de prestação de serviços firmada pelo CONTRATADO, naquilo em que não conflitem com este instrumento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente contrato, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa - MG, __ de ____ de 2016.

CONTRATANTE: _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

Nailton Cotrim Heringer
Presidente

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº XXXX/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DA MATA - CNPJ: 10.331.797/0001-63, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberto na sede do **CISAB ZONA DA MATA** o **Processo nº019/2016 na Modalidade CONVITE nº 001/2016**, para Contratação de Serviços TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA OBRA DO CENTRO DE REFERENCIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, advindos de recursos assegurados pelo Convenio/Termo de Compromisso TC PAC 5005/2008 celebrado entre o Município de Viçosa e a FUNASA, tendo como Interveniante o CISAB ZONA DA MATA, conforme anexo I. .A abertura dos envelopes de documentação acontecerá no dia 06/04/2016, às 10h00min.

INFORMAÇÕES: O edital da presente licitação está disponível aos interessados na sede do CISAB situado à Rua Nossa Senhora das Graças, 170 - Bairro Bom Jesus, no Município de Viçosa-MG, podendo ainda ser solicitado via e-mail compras@cisab.com.br, ou na página do CISAB: www.cisab.com.br- maiores esclarecimentos no telefone (31) 3891-5636 - REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/06, com suas posteriores alterações. Viçosa-MG, 03 de fevereiro de 2014.
Nelson Martins dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.